



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PHILMAR CHRISTOPHER ORVIN MIDDELTHON**

Referência: Processo SEI nº **08704.002903/2025-76**

1. Fica o(a) senhor(a) **PHILMAR CHRISTOPHER ORVIN MIDDELTHON**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V6706046 (**ATIVO**), natural do(a) Noruega, nascido(a) aos 25/02/1972, filho(a) de **MARIANNE ORVIN MIDDELTHON** e **TERJE GARTNER**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa** de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR

Agente Policial Federal

Mat 8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: philmarm@hotmail.com

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=47432682&crc=100A8831.
Código verificador: **47432682** e Código CRC: **100A8831**.

Referência: Processo nº 08704.002903/2025-76

SEI nº 47432682